



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.460/86

De 09.12.86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de CZ\$ 180.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caconde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$... 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), destinado ao pagamento a Maria Aparecida de Lima Bracci, ou credor credenciado, pela pavimentação de aproximadamente 2.000 m² (dois mil metros quadrados), de vias e logradouros públicos no loteamento "Nova Estância".

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação das seguintes dotações:

040.00-08.42.190.1.07-4.1.1.0-Escola Modelo Pré-Esc.....	27.700,00
041.00-08.42.190.1.06-4.1.2.0-Aq. Eq. e Mat. Perman.....	18.300,00
083.00-11.65.364.1.15-4.1.1.0-Urbaniz. Área Represa.....	100.000,00
084.00-11.65.364.1.14-4.1.2.0-Aq. de Equipamentos.....	34.000,00
T O T A L Cz\$ 180.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de dezembro de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 09.12.86.

Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete